



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DO CAMPUS VI - PARAGOMINAS

## EDITAL Nº 077/2026 – UEPA

### CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA COMPOR O COLEGIADO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PARAGOMINAS

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual publicado no D.O.E. nº. 33.383 de 29.05.2017, visando o início das atividades do Colegiado do Campus em conformidade com a Resolução nº 2782/14 - CONSUN/UEPA, vem a público CONVOCAR todos os docentes e técnico-administrativos do Campus Universitário de Paragominas para realizarem eleições visando à escolha de seus representantes titulares e suplentes para compor o referido colegiado.

#### 1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O presente edital tem por objetivo tornar público, para conhecimento dos servidores do Campus VI da Universidade do Estado do Pará, a presente convocação de eleição para representantes Docente e Técnico-Administrativo para compor o Colegiado do Campus Universitário de Paragominas no biênio 2026/2027.

#### 2. DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO

2.1. De acordo com a resolução nº 2782/14 do CONSUN o Colegiado do Campus da UEPA de Paragominas será montado com os seguintes representantes:

- a) Coordenador do Campus;
- b) 01 (um) representante docente por curso, em exercício e lotado no Campus;
- c) 01 (um) representante discente indicado pelo diretório acadêmico do Campus;
- d) 01 (um) representante técnico-administrativos em exercício e lotado no Campus.

2.2. Conforme a Resolução nº 2782/14 CONSUN/UEPA, o representante da alínea “a” é membro nato.

2.3. Os representantes, Docente e Técnico-Administrativo, serão escolhidos por eleição por seus pares para mandato de 02 (dois) anos permitindo a recondução por igual período.

2.4. O representante Discente será escolhido por indicação do Diretório Acadêmico por seus pares para mandato de 01 (um) ano, permitida 01 (uma) recondução por igual período.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DO CAMPUS VI - PARAGOMINAS

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos interessados em concorrer à vaga pelos segmentos Docente e Técnico-Administrativo serão realizadas na Secretaria Administrativa do Campus, presencialmente, no dia **01 de junho de 2026**, das 9 às 19 horas, mediante requerimento próprio (anexo). Após preenchimento do formulário próprio e apresentação de cópia dos documentos necessários, as inscrições deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral para deferimento ou indeferimento das candidaturas, conforme anexo I.

Parágrafo Único: Para a inscrição nas vagas acima mencionadas os candidatos deverão ser do quadro efetivo da UEPA.

### 4. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

4.1 A Comissão Eleitoral declarará o deferimento ou indeferimento de cada inscrição no dia **09/06/2026, até às 10h**, após seu recebimento, publicando a decisão na forma de ofício fixado nos principais quadros de avisos do Campus.

4.2 Do ato de deferir ou indeferir a inscrição cabe recurso, em única e última instância, à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da respectiva publicação.

4.3 O recurso será apreciado pela Comissão Eleitoral, observando-se o prazo de 24 horas.

### 5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada por uma Comissão Eleitoral indicada pela Coordenação do Campus VI- Paragominas, que será composta por 1 representantes do quadro de docentes efetivos, 1 representantes do quadro de técnicos efetivos e 1 discentes, esses últimos indicados pelos centros acadêmicos. Ficará a cargo da Comissão Eleitoral a coordenação do processo eleitoral.

5.2 Os eleitores de cada seguimento (Docente/Curso e Técnico-Administrativo) terão direito de votar em seus pares. Cada eleitor só poderá votar uma única vez, os eleitores docentes lotados em mais de um curso deverá escolher o curso em que realizará sua votação.

5.3 **Serão considerados eleitores, os docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo** no exercício da função no Campus Paragominas.

5.4 O candidato mais votado será o representante titular e o segundo melhor votado será o representante suplente.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DO CAMPUS VI - PARAGOMINAS

## 6. CAMPANHA ELEITORAL

6.1 É permitida a campanha eleitoral no âmbito da Universidade do Estado do Pará desde que não interfira nas atividades ordinárias dos seus Campi, respeitadas as disposições estabelecidas no Edital e Regimento Eleitoral.

6.2 É possível ao candidato a publicidade em todos os setores/âmbitos da Universidade, com exceção da propaganda no recinto da Seção Eleitoral, devendo ser observadas as seguintes vedações:

Proibido promover campanha:

- De incitamento de atentado contra pessoa ou bens;
- Que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- Que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- Que prejudique a higiene e a estética urbana;
- Que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- Confecção, utilização, distribuição por comitê candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor, respondendo o infrator, conforme o caso, pela prática de captação ilícita de sufrágio, emprego de processo de propaganda vedadae, se for o caso, pelo abuso de poder.

6.3 A Campanha e todas as atividades de propaganda, nas dependências da Universidade, encerram se às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17/06/2026.

6.4 Incorrendo o candidato em campanha eleitoral contrária as normas elencadas no Edital e no Regimento Eleitoral, sofrerá impugnação imediata de sua candidatura.

## 7. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

7.1 O voto é livre e secreto, sendo que cada eleitor vota nos seus pares, ou seja, cada docente vota em 01 (um) representante docente; discentes para 01 (um) representante de discentes; e os Técnicos Administrativos para 01(um) representante de sua respectiva categoria.

7.2 Serão considerados eleitores, os docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo no exercício da função.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DO CAMPUS VI - PARAGOMINAS

7.3 O candidato mais votado (Docente/Curso; Técnico-Administrativo) será o representante titular e o segundo melhor votado será o representante suplente.

## 8. VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

8.1 Não será permitido o voto por correspondência para os eleitores que se encontrarem fora de seu domicílio eleitoral na data da eleição.

## 9. VOTAÇÃO

9.1 A Seção Eleitoral deverá ser organizada pela Comissão Eleitoral da unidade em local de amplo uso da comunidade e também de livre acesso, especialmente no que tange à acessibilidade.

9.2 A seção eleitoral funcionará no horário **das 09:00 às 18:00h do dia 19/06/2026**, preferencialmente com três mesários, sendo um de cada categoria.

9.3 Não havendo a possibilidade de funcionar a seção com três mesários, poderá a mesma funcionar com até um mesário.

9.4 A seção Eleitoral deverá funcionar interruptamente, caso **NÃO SEJA POSSÍVEL**, a Comissão Eleitoral poderá fechar a mesma nos seguintes horários: 12:00 às 13:00h.

9.5 A Ata de votação deverá ser preenchida de letra de forma e ficará sob a guarda do mesário. **CASO HAJA ALGUMA OCORRÊNCIA**, a mesma deverá ser relatada na folha de ocorrências.

## 10. APURAÇÃO

10.1 A apuração deverá ocorrer logo após do término da eleição. Não se admitirá acordo entre a Comissão e os Candidatos ou Fiscais para prorroga-la.

10.2 A apuração será realizada nas seguintes etapas:

- a. Homologação da ata de votação e julgamento das ocorrências, se tiver;
- b. Contagem do número total de votos e conferência com o número de assinaturas na lista de eleitores
- c. Separação dos votos brancos e nulos;
- d. Identificação dos votos por candidatos;
- e. Preenchimento da ata de apuração.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DO CAMPUS VI - PARAGOMINAS

10.3 Caso haja diferença no número de votos e assinaturas, e não havendo justificativa na folha de ocorrências, os votos deverão ser colocados na urna e a mesma será lacrada e dever-se-á comunicar o ocorrido **IMEDIATAMENTE** à Comissão Eleitoral.

10.4 Em caso de empate aplicar-se-á como critério de desempate o candidato com maior titulação. Persistindo o empate, o candidato com maior tempo de serviço na universidade e posteriormente o de idade maior.

10.5 O candidato que se sentir prejudicado pela contagem de voto, poderá, após homologação da apuração, interpor recurso em um prazo máximo de 24h.

## 11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	01/06/2026	9h às 19h
Homologação das inscrições–publicação preliminar	03/06/2026	10h
Solicitação de recursos	08/06/2026	8h às 17h
Homologação das inscrições - final	09/06/2026	Até 17h
Campanha eleitoral	11 a 17/06/2026	Até 23:59h
Eleição	19/06/2026	9h às 18h
Resultado provisório	22/06/2026	11h
Solicitação de recurso	23/06/2026	8h às 17h
Resultado Final	24/06/2026	17h

## 12. DA INSTALAÇÃO DO COLEGIADO:

12.1. No dia **26 de junho de 2026**, às 11 horas, no auditório do Campus VI, será realizada a posse dos membros do Colegiado do Campus Universitário de Paragominas, quando deverão estar presentes todos os representantes.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Belém, 25 de maio de 2026.

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DO CAMPUS VI - PARAGOMINAS

**EDITAL Nº 077/2026 – UEPA**

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTE E  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA COMPOR O COLEGIADO  
DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PARAGOMINAS**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Por este instrumento, candidato-me para concorrer à vaga do Colegiado do Campus  
Universitário da UEPA – Campus XII no seguinte curso/segmento:

- Docente Educação Física
- Docente Fisioterapia
- Docente Enfermagem
- Docente Medicina
- Docente Música
- Docente Programas de Residências Médicas
- Docente Programas de Residências Multiprofissionais
- Docente Programas de Mestrado
- Técnico Administrativo

**Cópias de documentos a serem anexadas:** RG, CPF, Comprovante de lotação no curso emitida pela coordenação adjunta, declaração comprovando vínculo efetivo com a Universidade (emitida pelo SIGRH).